



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 149

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.579/2019.

Objeto: Determina a prorrogação do afastamento do servidor Sérgio Mário de Paula Bitencourt, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, a Resolução TSE n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO, o Ofício n. 141/2019, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juizado da 138ª Zona Eleitoral de Tanabi, protocolado sob n.º 07784/2019, o qual solicita a prorrogação do afastamento do servidor Sérgio Mário de Paula Bitencourt, para prestar serviços junto a esta Zona Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação do afastamento do servidor Sérgio Mário de Paula Bitencourt, auxiliar de lançadoria, portador do RG: n.º 13.916.326-8, inscrito no CPF: n.º 075.575.328-30, com a finalidade de prestar serviços junto ao Juizado da 138ª Zona Eleitoral de Tanabi, no cargo de auxiliar eleitoral, até a data de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Em razão do afastamento de que trata o caput deste artigo, o servidor não sofrerá prejuízos dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 10 de outubro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.